



PROCESSO N° : 2015 23000 000283
UNIDADE GESTORA : 249500 – Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio – FUNGERP
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 068/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **fl. 69**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **20,68%**, que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 715.108,53**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 3.113.462,69**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **87,58%**, conforme quadros a seguir:

| CATEGORIA ECONÔMICA | AUTORIZADA | EXECUTADA | % |
|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Despesas Correntes | 8.970.724,00 | 7.854.511,76 | 87,56 |
| Despesa de Capital | 81.603,00 | 73.540,91 | 90,12 |
| TOTAL | 9.052.327,00 | 7.928.052,67 | 87,58 |

Fonte: Anexo 2

10
1



| FONTE DE RECURSOS | AUTORIZADA | EXECUTADA | % |
|--------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| 0240 – Recursos Próprios | 9.052.327,00 | 7.928.052,67 | 87,58 |
| TOTAL | 9.052.327,00 | 7.928.052,67 | 87,58 |

Fonte: Anexo 11/fonte

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 12.396.252,52**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 8.404.934,15** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 715.108,53**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 7.928.052,67**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 5.775.558,72** e as transferências concedidas no montante de **R\$ 7.699.133,07**, restando saldo de **R\$ 113.550,74** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 70 e 71**.

3.5 O Balanço Patrimonial, à **fl. 74**, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **R\$ 2.996.471,18**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O Passivo Real a Descoberto foi de **R\$ 3.369.751,34**, constituído em sua totalidade no exercício de 2014.

3.5.3 O Fundo não possui patrimônio próprio, sendo todos os seus bens patrimoniais incorporados à Secretaria da Administração, conforme Decreto nº 1.754 de 13 de maio de 2003, conforme justificativa à **fl.103**.

3.5.4 Todos os bens de consumo adquiridos pelo fundo são incorporados ao almoxarifado da Secretaria da Administração, de acordo com a justificativa à **fl. 77**.

3.6 A conta “Disponível” registra saldo no valor total de **R\$ 51.156,96**, que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 51.156,96**:

1 - **R\$ 1.381,33** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 49.775,63** nas contas bancárias específicas.

3.7 A Demonstração das Variações Patrimoniais, à **fl. 72**, evidencia Superveniência Passiva no valor de **R\$ 447.408,11**, referente à incorporação de obrigações, e Superveniência Ativa no valor de **R\$ 20.592,42** referente à incorporação de direitos.

21
AA
2



3.8 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 3.516.742,85**, correspondentes às inscrições em restos a pagar, não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, às **fls. 76**, por não ter sido registrado o valor de **R\$ 403.280,16**, referentes a outras obrigações.

3.8.1 Houve desincorporação de obrigações devido ao cancelamento de restos a pagar processados referentes a exercício anterior, no valor de **R\$ 212.280,78**, sendo apresentada justificativa à fl. 144.

3.9 No Demonstrativo do Ativo Realizável consta saldo no valor de **R\$ 33.440,77**, devidamente identificados pela contabilidade à fl. 129.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos foram acompanhados pela Controladoria Geral do Estado, por meio da análise da execução do PPA em sistema próprio, tendo havido poucas intervenções de adequação. Ressalta-se ainda, que esse Fundo não foi contemplado no Plano de Ação executado pela CGE em 2014.

4.1 Em Auditoria realizada no Fundo detectou-se aplicação de recursos em despesas fora dos objetivos e finalidades estabelecidas pela legislação, no valor de **R\$ 113.589,60**, referentes a auxílio natalidade, vale transporte, indenização de auxílio alimentação, auxílio alimentação, ajuda de custo de natureza indenizatória e restituições de caráter indenizatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não foi informado se o Tribunal de Contas do Estado realizou auditoria de regularidade no Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado por meio do Relatório de Gestão às fls. **36 a 54**, exigido pela já citada IN nº 006/2003 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/2003 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a Secretaria da Administração – SECAD e para a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos 1017 – Infraestrutura Pública e 1033 – Planejamento e Gestão Pública, e com suporte nas ações do Programa 1061 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Administração.



6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que o Fundo conseguiu entregar 03 (três) serviços à sociedade, de um total de 04 (quatro), demonstrando um bom grau de eficiência alcançado.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 04 (quatro) ações orçamentárias, sendo 01 (uma) de natureza atividade e 03 (três) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um regular grau de eficiência, decorrente da não realização física de 02 (duas) delas.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 04 (quatro) ações orçamentárias de natureza atividade, demonstram que as mesmas tiveram uma boa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 76,40 % de execução no Programa de Gestão e Manutenção.

6.1.3.1. Vale ressaltar, que do total destas ações de gestão, 03 (três) delas apresentaram índice de produtividade média de 100%, explicitando um bom grau de eficiência, conforme fls. 51 a 53.

6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. 65, e não houve transferência de recursos, à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos e à municípios, conforme demonstrado no Anexo 2, à fl. 164.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria da Administração.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Lúcio Mascarenhas Martins, José Wellyngton Noronha Aguiar, Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante** e outros relacionados neste processo fl. 04 e 05, **COM RESSALVAS** ao item **3.8 e 4.1** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE OCNTROLE INTERNO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.


Veralucia Rodrigues Barros
Analista/Contador


Kelşene Ramos Alencar
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHALLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno